

Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	03	4035828
Embarcação	03	4035828
Microscopista	01	4035828
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	03	4035828
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	4035828

1. Identificação das equipes:

Nome da equipe	Equipe de saúde da família fluvial com saúde bucal
Código do INE	0002295784 - (ESF) 0002295806 - (ESB)
Código do CNES da UBS ou UBSF	4035828
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	28 comunidades e 3.475 pessoas
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Marajoí Rio Baquiá

1. Logística:

2. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	Gurupá com 8.540 km² e comunidades que levam até 12 horas de viagem de barco da sede do município. O difícil acesso em algumas localidades não permitirá a passagem da UBSF, sendo, portanto, a necessidade das unidades de apoio (postos de saúde) que irá permitir o acesso da população aos serviços ofertados.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde do Rio Marajoí CNES: 2313111	Rio Marajoí	08	376
Posto de Saúde do Rio Muruchaua. CNES: 2313170	Rio Muruchaua	04	453
Posto de Saúde do Rio Jaburu Grande CNES: 2313251	Rio Jaburu Grande	18	2.646

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para as realizações das ações nas comunidades. O difícil acesso em algumas localidades não permitirá a passagem da UBSF, tendo portanto a necessidade dessas embarcações que permitirão o acesso a comunidade.		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Lancha 01 CNES: 4035828	Rio Marajoí	8	376
Lancha 02 CNES: 4035828	Rio Baquiá Rio Branco Rio Baquiá Preto Baquiá Grande	4	453
Lancha 03 CNES: 4035828	Distrito Itapuã	18	2.646

• Equipe ampliada:

Justificativa:	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, o município apresenta uma densidade demográfica de 8.540 km² apresentando um baixo índice de desenvolvimento Humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção a saúde da família, estratégia que visa o fortalecimento da atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem, de certa forma, para o favorecimento de doenças, entre elas as parasitárias, torna-se de extrema importância ações mais efetivas e constantes voltadas a promoção da saúde e prevenção de agravos e/ou doenças, principalmente os mais prevalentes. Na UBSF de Gurupá, a equipe acompanhará um total de 3.475 (três mil quatrocentos e setenta e cinco) pessoas nas diversas comunidades. A equipe realizará os procedimentos de rotina: pesagem, vacinação, coleta de material para exames, palestras, visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. E para tal, os profissionais precisarão se deslocar para regiões distantes que chegam até a 36 horas de viagem. Em todas as viagens será necessário agregar a equipe mínima um quantitativo de 3 (três) técnicos de enfermagem, assim como, 01 (um) Nutricionista e 01 Enfermeiro, e 01 microscopistas.				

Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	22	3.475
------------	----	---	----	-------

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução Nº 15, de 27 de fevereiro de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés Nº 001, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a mudança de tipologia das Equipes de Saúde da Família para Equipes de Saúde da Família Ribeirinha - ESFR, do município de Augusto Corrêa.

- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 001, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a mudança de tipologia de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família, para 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha - ESFR, do município de Augusto Corrêa, conforme anexo desta Resolução:
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de fevereiro de 2023.

Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo I da Resolução Nº 15, de 27 de fevereiro de 2023.

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe		
Mudança de tipo de equipe	04	0000018821 0000018848 0000018953 0000018791
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	02	0000018821
	02	0000018848
	01	0000018953
	02	0000018791
Embarcação	01	0000018821
	01	0000018848
	01	0000018953
	01	0000018791
Microscopista	-	-
Agente Comunitário de Saúde	-	-